ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO (Condutor de Visitantes)

1. **Dados do responsável pela condução de visitantes:**

Nome: _____

Apelido: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

CPF: _____ RG: _____

Cidade/Estado onde nasceu: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

_____

Cidade:_____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Há quantos anos mora no município atual? _____

2. **Escolaridade**

( ) 1º grau incompleto ( ) 2º grau incompleto ( ) Superior incompleto
( ) 1º grau completo ( ) 2º grau completo ( ) Superior completo
Especialização: ( ) Não ( ) Sim Qual? _____
_____

Possui algum curso que considera relevante para realizar a operação de condução de visitantes?
( ) Inglês ( ) Espanhol ( )Direção defensiva ( ) Primeiros socorros
( ) Outros: Qual(is)?
_____
_____

3. **Serviço de condutor de visitantes**

Tempo de experiência condução de visitantes em Unidades de Conservação: _____

Vínculo empregatício: ( ) autônomo ( ) contratado por _____
( ) prestador de serviço para: _____

Faz parte alguma associação? ( ) Não ( ) sim
Qual? _____

Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo? ( ) Não ( ) Sim
Quais? _____
_____
Quais os roteiros oferecidos e visitados com maior frequência dentro da UC?
_____
_____

Cursos de capacitação obrigatórios para a atividade de condutor de visitantes:

Temática	**Instituição realizadora**	**Carga horária**	**Possui Certificado?**
ICMBio – instituição, objetivos e missão			( ) sim ( ) não
Caracterização geral, normas e demais regras dos atrativos do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães			( ) sim ( ) não
Ética, apresentação pessoal e relações interpessoais			( ) sim ( ) não
Técnicas de condução de visitantes			( ) sim ( ) não
Princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais			( ) sim ( ) não
Conteúdos com informações sobre gestão de segurança da unidade de conservação			( ) sim ( ) não
Primeiros socorros			( ) sim ( ) não

Cursos Complementares

1) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização:_____

Possui certificado? ( ) Não ( ) Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

2) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização:_____

Possui certificado? ( ) Não ( ) Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

3) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização:_____

Possui certificado? ( ) Não ( ) Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

Declare abaixo as habilidades/atividades que você se considera apto a oferecer aos visitantes (informações serão confirmadas pelo ICMBio):

( ) contemplação do ambiente natural;
( ) observação de aves;
( ) observação de fauna;
( ) caminhada de longo percurso;
( ) visita a sítios histórico-culturais;
( ) cicloturismo;
( ) informações arqueológicas;
( ) informações botânicas;
( ) condução bilingue – informar qual idioma: _____
( ) outras – informar quais: _____
_____

Quais outros cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor?

_____

_____

_____

( ) Prefiro retirar a GRU impressa no escritório da UC na data prevista no cronograma disponível no item 3.2
( ) Solicito que a GRU seja encaminhada por e-mail para:
_____

Fica garantida a privacidade informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS (Condutor de Visitantes)

Eu, _____, portador de CPF nº _____, telefones: fixo_____ e celular _____, DECLARO que conheço os riscos inerentes a atividade de condutor de visitantes realizada em áreas naturais e, portanto, me responsabilizo por minha segurança e por prestar aos visitantes conduzidos as orientações necessárias para que eles próprios tenham condições de garanti-la, isentando o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, cabeças d'água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.
- Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.
- A não observância das determinações acima configura desobediência ao artigo 90 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados pelo meu veículo ou seus ocupantes ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- **A unidade de conservação não possui serviço de resgate, portanto, em casos de acidentes, deverão ser acionados o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ou o Resgate do Corpo de Bombeiros.**

É PROIBIDO:

a) Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;
b) Presença de animais domésticos no interior da unidade de conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;
c) Consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior da unidade de conservação;
d) Jogar lixo no interior da unidade de conservação e nos locais de acampamento;
e) Utilizar veículos automotores nas trilhas da unidade de conservação;
f) O porte de toda e qualquer arma de fogo;
g) Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los;

h) Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;
i) Coletar rochas, plantas, flores e sementes;
j) Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da unidade de conservação;
k) Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização.

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Condutor de Visitantes)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os regulamentos estabelecidos no Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e na Portaria nº 769, de 10 de dezembro de 2019, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço.

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO IV – A

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE

Pessoa Física

Venho solicitar Autorização para uso de veículo na prestação do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães conforme informações prestadas abaixo e documentação apresentada em anexo.

Nome*:_____

Data de nascimento*: _____

CPF*:_____ RG*:_____

Telefones*: (__) _____; (___) _____

E-mail*: _____

Endereço*: _____

Cidade:_____

Veículo Tipo*: _____

Cor: _____ Ano: _____ Placa: _____

Renavam nº: _____

Modificações sobre o original: _____

Veículo é*: ( ) Próprio ( ) Alugado ( )
Outro:_____

Faz parte de alguma associação/ Cooperativa? ( ) Não ( ) Sim

Qual? _____

Pretende executar qual(is) serviço(s) associado(s) ao transporte terrestre de passageiros:

( ) Condução de visitante Autorização nº_____

( ) Alimentação Autorização nº_____

( ) Locação de equipamentos Autorização nº_____

( ) Hospedagem Autorização nº_____

( ) Outra. Qual?_____Autorização nº_____

O serviço de transporte terrestre prestado pelo interessado servirá para realização predominante de qual(is) outra(s) atividade(s):

Banho ( ) Observação de vida silvestre ( ) Trilha ( ) Outras ( )
Quais?_____

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

*preenchimento obrigatório

ANEXO IV – B

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE

Pessoa Jurídica

Venho solicitar Autorização para uso de veículo na prestação do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães conforme informações prestadas abaixo e documentação apresentada em anexo.

Nome do representante legal*:_____

Data de nascimento*: ____/____/_____ CNPJ*: _____

CPF*:_____ RG*:_____

Apresentou Comprovante do Alvará e fotocópia do contrato social? ( ) SIM ( ) NÃO

Telefones*: (__) _____; (___) _____

E-mail*: _____

Endereço*: _____

_____ Cidade: _____

Registro no Ministério do Turismo (CADASTUR): _____

Lista de veículos*:

Veículo tipo	Placa	Renavam nº	Modificações sobre o original	Veículo é:
				( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Outro:
				( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Outro:
				( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Outro:

Pretende executar qual(is) serviço(s) associado(s) ao transporte terrestre de passageiros:

( ) Condução de visitante Autorização nº_____
( ) Alimentação Autorização nº_____
( ) Locação de equipamentos Autorização nº_____
( ) Hospedagem Autorização nº_____
( ) Outra. Qual? _____ Autorização nº_____

O serviço de transporte terrestre prestado pelo interessado servirá para realização predominante de qual(is) outra(s) atividade(s):

Banho ( ) Observação de vida silvestre ( ) Trilha ( ) Outras ( )
Quais?_____

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

*preenchimento obrigatório

ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE ATUAÇÃO REGULAR

(Proprietário de Veículo)

Eu,_____,
Portador do CPF nº: _____, RG nº: _____,
prestador de serviço e proprietário do veículo tipo _____ com placa _____, Renavam nº _____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os ordenamentos estabelecidos no Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e na Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço de transporte terrestre de passageiros.

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO

(Proprietário de Veículo)

Eu, _____, responsável pelo veículo com número de Renavam _____, tipo/ marca/ modelo _____, placa _____, portador de CPF nº _____, RG nº _____, e celular _____, DECLARO que conheço e assumo os riscos inerentes ao serviço de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no interior do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e, portanto, responsabilizo-me pela segurança dos passageiros conduzidos a bordo do veículo sobre minha responsabilidade, isentando o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e o ICMBio de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.
- Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.
- A não observância das determinações acima configura desobediência ao artigo 90 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados pelo meu veículo ou seus ocupantes ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- **A unidade de conservação não possui serviço de resgate, portanto, em casos de acidentes, deverão ser acionados o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ou o Resgate do Corpo de Bombeiros.**
- **A unidade de conservação não possui serviço de resgate veicular e que em casos de necessidade de reboque, os serviços a serem acionados são de responsabilidade do proprietário do veículo, ocasião em que o mesmo comunicará imediatamente o fato à gestão da unidade de conservação.**

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO - Pessoa física

Venho solicitar Autorização para condução de veículo na prestação do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, conforme informações prestadas abaixo e documentação apresentada em anexo.

Nome*:_____

Data de nascimento*: _____

CPF*:_____
RG*:_____

CNH*:_____ Categoria*:_____ Validade*: ____/____/_____

Telefones*: (__) _____; (___) _____

E-mail*: _____

Endereço*: _____

_____ Cidade*:_____

Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação

Possui algum curso que considera relevante para realizar a operação de condução de veículo para transporte terrestre de passageiros para fins turísticos?
( ) Inglês ( ) Espanhol ( )Direção defensiva ( ) Primeiros socorros
( ) Outros Qual(is)? _____

Pretende executar qual(is) serviço(s) associado(s) ao transporte terrestre de passageiros:

( ) Condução de visitante Autorização nº_____
( ) Alimentação Autorização nº_____
( ) Locação de equipamentos Autorização nº_____
( ) Hospedagem Autorização nº_____
( ) Outra. Qual? _____ Autorização nº_____

O serviço de transporte terrestre prestado pelo interessado servirá para realização predominante de qual(is) outra(s) atividade(s):

Banho ( ) Observação de vida silvestre ( ) Trilha ( ) Outras ( )
Quais?_____

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

*preenchimento obrigatório

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE ATUAÇÃO REGULAR
(Condutor de Veículo)

Eu,_____,
Portador do CPF nº: _____, RG nº: _____,
prestador de serviço e proprietário do veículo tipo _____ com placa _____, Renavam nº _____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os ordenamentos estabelecidos no Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e na Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço de transporte terrestre de passageiros.

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO IX

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO (Condutor de Veículo)

Eu, _____,
responsável pelo veículo com Renavam nº _____,
tipo/ marca/ modelo _____,
placa _____, portador de CPF nº _____,
RG nº _____, e celular _____,
DECLARO que conheço e assumo os riscos inerentes ao serviço de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no interior do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e, portanto, responsabilizo-me pela segurança dos passageiros conduzidos a bordo do veículo sobre minha responsabilidade, isentando o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e o ICMBio de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.
- Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.
- A não observância das determinações acima configura desobediência ao artigo 90 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados pelo meu veículo ou seus ocupantes ao Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e seus recursos.
- **A unidade de conservação não possui serviço de resgate, portanto, em casos de acidentes, deverão ser acionados o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ou o Resgate do Corpo de Bombeiros.**
- **A unidade de conservação não possui serviço de resgate veicular e que em casos de necessidade de reboque, os serviços a serem acionados são de responsabilidade do proprietário do veículo, ocasião em que o mesmo comunicará imediatamente o fato à gestão da unidade de conservação.**

_____, ____ de _____ de 20___.

(Local, data)

_____

Assinatura

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO – CONDUTOR DE VISITANTE

Ministério do Meio Ambiente **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES **AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VISITANTES**	
Autorização para Prestação do Serviço de Condução de Visitante nº /202____	
CHAPADA DOS GUIMARÃES de de 202	
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, representado por Cintia Maria Santos da Câmara Brazão matrícula nº 1573865 , na qualidade de chefe da unidade, AUTORIZA o exercício da atividade profissional de condutor (a) de visitantes nas áreas previstas à visitação no *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*.	
Prestador de Serviço:	CPF/CNPJ:
	RG:
Endereço:	
O prestador de serviço fica autorizado a realizar serviços de condução de visitantes, sob sua responsabilidade, nas atividades e nas áreas permitidas para visitação, bem como por outras normas e regulamentos do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.*	
Nº de identificação do autorizado: /	**Validade: DD/MM/AAAA**
Esta Autorização tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua emissão, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração ou prorrogada, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.	
RESPONSABILIDADES São de responsabilidade do condutor de visitantes: I- desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação; II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção; III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados; IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização; V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos; VI - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; VII - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento; VIII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação; IX - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a visita e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação; X - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;	

XI - zelar pelo serviço e pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros;
XII - orientar os visitantes sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação
XIII - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;
XIV - dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos seus clientes;
XV - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;
XVI - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;
XVII -informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;
XVIII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;
XIX -prestar informações à unidade de conservação estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;
XX -estar devidamente identificado como condutor de visitantes;
XXI -praticar e promover um excursionismo consciente e condutas de mínimo impacto;
XXII -comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;
XXIII -estar devidamente equipado, de acordo com o serviço a ser desenvolvido, com, no mínimo, os seguintes materiais:
a) suprimento de água potável;
b) lanterna;
c) apito;
d) suprimento extra de alimento;
e) estojo de primeiros socorros; e
f) lista de telefones de emergência.

ORIENTAÇÕES

Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, o Instituto Chico Mendes deverá ser comunicado imediatamente para fins de substituição.

DO CANCELAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA CASSAÇÃO

Caso não haja mais interesse do prestador de serviço na continuidade do exercício da atividade no *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, deve, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, requerer o cancelamento da presente Autorização ao chefe da *unidade de conservação*.

No interesse da Administração, a Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação do condutor de visitantes, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização, considerando o Art. 25 da Portaria nº 769, de 10 de dezembro de 2019.

Independentemente de prazo, os condutores poderão ter a Autorização suspensa ou cassada no caso do cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na da Portaria nº 769, de 10 de dezembro de 2019. sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis à espécie.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, _____ de _____ de 202__

_____

Chefe do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães* /ICMBio

_____

Autorizado

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO – PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO

Ministério do Meio Ambiente **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES **AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA FINS TURÍSTICOS**	
Autorização para Prestação do Serviço Comercial de transporte terrestre de passageiros nº /202	
CHAPADA DOS GUIMARÃES de de 20	
O ICMBio, por meio do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, representado por Cintia Maria Santos da Camara Brazão, matrícula nº 1573865, na qualidade de chefe da unidade de conservação, AUTORIZA o veículo em questão para a execução do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos nas áreas previstas à visitação do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*.	
Prestador de Serviço (PF ou PJ):	CPF/ CNPJ:
	RG:
Veículo tipo e cor:	Placa:
Endereço:	
Cidade/UF:	
O prestador de serviço fica autorizado a realizar serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos, sob sua responsabilidade, nas áreas permitidas para visitação.	
Nº de identificação do autorizado: /	**Validade: DD/MM/AAAA**
Esta Autorização tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua emissão, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração ou prorrogado, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.	
RESPONSABILIDADES São de responsabilidade do prestador de serviço: I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação; II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção; III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados; IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização; V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos; VI - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; VII - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento; VIII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação; IX - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à	

atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação;
X - seguir os padrões estabelecidos em Lei quanto a emissão de poluentes e ruídos provocados pelos veículos;
XI - zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros bem como a ocorrência de crime e infrações ambientais;
XII - orientar os visitantes sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação
XIII - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;
XIV - dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos seus clientes;
XV - exibir mensalmente, e sempre que solicitada, a documentação de vínculo empregatício e quitação dos encargos sociais e trabalhistas;
XVI - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;
XVII - exigir dos seus empregados a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Autarquia;
XVIII - permitir a vistoria da área do objeto da Autorização a qualquer tempo pera o efetivo exercício da fiscalização;
XIX - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;
XX - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;
XXI - informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas.
XXII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;
XXIII - manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação e funcionamento para operar a prestação de serviço;
XXIV - responsabilizar-se pela segurança dos passageiros e por quaisquer danos causados, pelo veículo ou por seus ocupantes, a unidade de conservação e seus recursos durante a permanência em seu interior;
XXV - conduzir os passageiros em segurança, desde o seu embarque no local de origem até o desembarque;
XXVI - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;
XXVII - prestar informações à unidade de conservação estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;
XXVIII - cumprir as normas vigentes de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, trânsito, meio ambiente e outras estipuladas na prestação de serviço, como o edital para credenciamento;
XXIX - manter em local visível, durante o período de operação, os documentos necessários à identificação e à Autorização de funcionamento do empreendimento;
XXX - expedir novo Certificado de Registro de Veículo nos casos de alteração das características do veículo conforme previsto no Código Nacional de Trânsito;
XXXI - ter posse de CNH e licenciamento de veículo válidos e em dia com as normas de trânsitos;

ORIENTAÇÕES

Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, o ICMBio deverá ser comunicado imediatamente para fins de cancelamento e substituição.

DO CANCELAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA CASSAÇÃO

Caso não haja mais interesse do prestador de serviço na continuidade do serviço de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, deve-se, por meio de manifestação escrita, requerer o cancelamento da presente Autorização a administração da unidade de conservação.

No interesse da Administração, a Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação ao prestador de serviço, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização, considerando o parágrafo único do Art. 23 da Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019.

Independentemente de prazo, os prestadores de serviço poderão ter a Autorização suspensa ou cassada no caso do cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis à espécie.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, _____ de _____ de 20__

_____

Chefe do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*/ICMBio

_____

Autorizado

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO – CONDUTOR DE VEÍCULO

Ministério do Meio Ambiente **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES **AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA FINS TURÍSTICOS**	
Autorização para Prestação dos Serviços de Transporte Terrestre de Passageiros nº /202	
CHAPADA DOS GUIMARÃES de de 20	
O ICMBio, por meio do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, representado por Cintia Maria Santos da Câmara Brazão matrícula nº 1573865, na qualidade de chefe da unidade de conservação, AUTORIZA a prestação de serviço de transporte de passageiros para fins turísticos nas áreas previstas à visitação do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*.	
Prestador de Serviço:	CPF:
	RG:
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº:	Categoria e Validade:
Endereço:	
Cidade/UF:	
O prestador de serviço fica autorizado a realizar serviços comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos, sob sua responsabilidade, nas atividades e nas áreas permitidas para visitação bem como por outras normas e regulamentos do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.*	
Nº de identificação do autorizado: /	**Validade: DD/MM/AAAA**
Esta Autorização tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua emissão, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração ou prorrogado, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.	
RESPONSABILIDADES São de responsabilidade do prestador de serviço de transporte: I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação; II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção; III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados; IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização; V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos; VI - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; VII - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento; VIII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação; IX - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à	

atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação;
X - seguir os padrões estabelecidos em Lei quanto a emissão de poluentes e ruídos provocados pelos veículos;
XI - zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros bem como a ocorrência de crime e infrações ambientais;
XII - orientar os visitantes sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação;
XIII - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;
XIV - dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos seus clientes;
XV - exibir mensalmente, e sempre que solicitada, a documentação de vínculo empregatício e quitação dos encargos sociais e trabalhistas;
XVI - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;
XVII - exigir dos seus empregados a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Autarquia;
XVIII - permitir a vistoria da área do objeto da Autorização a qualquer tempo pera o efetivo exercício da fiscalização;
XIX - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;
XX - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;
XXI - informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas.
XXII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;
XXIII - manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação e funcionamento para operar a prestação de serviço;
XXIV - responsabilizar-se pela segurança dos passageiros e por quaisquer danos causados, pelo veículo ou por seus ocupantes, a unidade de conservação e seus recursos durante a permanência em seu interior;
XXV - conduzir os passageiros em segurança, desde o seu embarque no local de origem até o desembarque;
XXVI - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;
XXVII - prestar informações à unidade de conservação estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;
XXVIII - cumprir as normas vigentes de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, trânsito, meio ambiente e outras estipuladas na prestação de serviço, como o edital para credenciamento;
XXIX - manter em local visível, durante o período de operação, os documentos necessários à identificação e à Autorização de funcionamento do empreendimento;
XXX - expedir novo Certificado de Registro de Veículo nos casos de alteração das características do veículo conforme previsto no Código Nacional de Trânsito;
XXXI - ter posse de CNH e licenciamento de veículo válidos e em dia com as normas de trânsitos;

ORIENTAÇÕES

Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, o ICMBio deverá ser comunicado imediatamente para fins de cancelamento e substituição.

DO CANCELAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA CASSAÇÃO

Caso não haja mais interesse do prestador de serviço na continuidade do serviço de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*, deve-se, por meio de manifestação escrita, requerer o cancelamento da presente Autorização a administração da unidade de conservação.

No interesse da Administração, a Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação ao prestador de serviço, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização, considerando o parágrafo único do Art. 23 da Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019.

Independentemente de prazo, os prestadores de serviço poderão ter a Autorização suspensa ou cassada no caso do cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Portaria nº 774, de 10 de dezembro de 2019, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis à espécie.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, _____ de _____ de 20__

_____

Chefe do *Parque Nacional da Chapada dos Guimarães*/ICMBio

_____

Autorizado

ANEXO XIII

IDENTIFICAÇÕES

MODELO DE CRACHÁ (CONDUTOR DE VISITANTES E DE VEÍCULOS)

Nome:	Foto:
RG:	
Autorização de condução de visitantes: n° SEI	**Validade: dd/mm/aaaa**
Autorização de condução de transporte n° SEI	**Validade: dd/mm/aaaa**

PARQUE NACIONAL
DA CHAPADA
DOS GUIMARÃES
ICMBio-MMA

É obrigatório o porte deste documento durante as operações turísticas. Em caso de extravio, furto ou destruição, o ICMBio deverá ser comunicado imediatamente para fins de substituição.

É obrigatório a plastificação e apresentação deste documento junto com o RG.

Ass. Autoridade/Carimbo:

ANEXO XIV

IDENTIFICAÇÕES

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO

VEÍCULO AUTORIZADO **Indicar características do veículo (Placa, modelo, ano)**	**n. SEI**
VALIDADE	**dd/mm/aaaa**

PARQUE NACIONAL
DA CHAPADA
DOS GUIMARÃES
ICMBio-MMA

É obrigatório o porte deste documento durante as operações turísticas. Em caso de extravio, furto ou destruição, o ICMBio deverá ser comunicado imediatamente para fins de substituição.

É obrigatório a plastificação e apresentação deste documento junto com o RG.

Ass. Autoridade/Carimbo: